

A medical professional wearing glasses and a white lab coat is shown from the chest up. He is holding several X-ray images of a human skull. The background is a light blue color with a faint grid pattern. The text is overlaid on a green vertical bar that runs down the center of the image.

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

# 20 — 23

**SESI**

*Serviço Social da Indústria*

PELO FUTURO DO TRABALHO





**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**  
**Vagner Freitas de Moraes**  
**Presidente do Conselho Nacional**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI**  
**Robson Braga de Andrade**  
**Diretor Nacional**



# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

20  
—  
23

**SESI**

*Serviço Social da Indústria*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**



2023. SESI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SESI | DN

Serviço Social da Indústria

FICHA CATALOGRÁFICA

---

Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional

SUCOM – Superintendência de Compliance e Integridade

Relatório de Controle Interno 1º Trimestre 2023

Brasília/DF

1- Relatório de Controle Interno

---

SESI | DN

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

<https://www.intranet.cni.org.br/compliance-e-integridade/compliance-etica-e-transparencia/>

# SUMÁRIO

01

SOBRE ESTE RELATÓRIO

02

GOVERNANÇA E CULTURA

03

PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

04

POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

05

TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

06

CONSIDERAÇÕES FINAIS

# SOBRE ESTE RELATÓRIO

Neste relatório, o Departamento Nacional do SESI apresenta as **ações de controle interno** que salvaguardam seus **processos operacionais** e de **gestão de riscos inerentes ao seu negócio**.

A leitura propõe ao leitor o entendimento de como as **ações desenvolvidas contribuem para assegurar a eficiência do ambiente de controle interno**, bem como àquelas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa e do Programa de *Compliance* e Integridade.

Este Relatório é cumulativo, o que significa que seu conteúdo será disponibilizado no Portal da Transparência do SESI periodicamente e o conteúdo contemplará as **ações realizadas ao longo do exercício 2023**.

**Boa leitura!**



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI**

# EIXOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

MELHORES PRÁTICAS E  
RESULTADOS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DESENVOLVIMENTO HUMANO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS E  
DELEGADAS

DOCUMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO  
INSTITUCIONAL

DESBUROCRATIZAÇÃO

ATOS NORMATIVOS

DIGITIZAÇÃO

PROGRAMA DE *COMPLIANCE*  
INTEGRIDADE

AUDITORIA INDEPENDENTE

O ambiente de controle interno e as ações que as permeiam integram a estrutura do Programa de Compliance e Integridade, estão diretamente relacionadas à **governança corporativa e aos processos institucionais** afetos às agendas de **transparência e integridade**.

Para consolidação da agenda que tangencia o ambiente de Controle Interno, o SESI/DN orienta a adoção **de ações voltadas à evolução de suas estruturas de integridade** observando aos eixos estratégicos do ambiente de controle interno recomendado pelas melhores práticas de mercado e resguardadas as especificidades da Entidade.



# GOVERNANÇA E CULTURA

## RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O Sesi, criado e vinculado à CNI, para **desempenhar missão de relevância social e coletiva**, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O Sesi está estruturado com um Conselho e um Departamento Nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento).

O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do Sesi, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki.

Nessa linha, importante anotar, que **o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do Sesi.**



# GOVERNANÇA E CULTURA

## RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O SESI atua com um modelo de governança estruturado em dois planos – o externo, do qual o Tribunal de Contas da União está representado como instância externa de apoio, e que relaciona-se com sua estrutura organizacional.

E a governança no plano interno, definida pelo Regulamento do SESI, exercida por órgãos nacionais e regionais, a partir de um regime de unidade normativa e descentralização executiva.

O Relatório de Gestão do Departamento Nacional do SESI discorre detalhadamente sobre suas estruturas de Governança.

Acesse o Relatório de Gestão no link: <https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/demonstracao-de-resultados/#relatorio-de-gestao-dn>.

A partir da formatação de sua Governança, o Departamento Nacional do SESI apoia e endereça o fortalecimento e aprimoramento de suas estruturas de controle interno.

Nesse sentido, suas áreas internas realizam o **monitoramento continuado das recomendações e determinações** dirigidas à Entidade pelo controle externo, promovendo, a partir desse cenário, o alinhamento necessário para otimização e melhoria contínua de do ambiente seu ambiente de controle.



RELATÓRIO DE GESTÃO  
SESI/DN  
EXERCÍCIO 2022

# GOVERNANÇA E CULTURA

## RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Essa atuação compreende, ainda, o **monitoramento das tendências de atuação e fiscalização do controle externo**, de forma a orientar o planejamento e estratégia de atuação com foco em controles internos voltados ao fortalecimento da capacidade da Entidade em responder aos cenários propostos.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO

O primeiro trimestre de 2023 foi marcado pelas agendas regulares de prestação de contas dos Departamentos Nacional e Regionais do SESI, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União.

O modelo orientativo do Relatório de Gestão 2022 foi submetido e aprovado pelo Comitê de Transparência do SESI/DN, que apoia a alta gestão às boas práticas relacionadas à transparência, inclusive no que tange às publicações dos Departamentos Regionais, resguardada a autonomia e independência das administrações locais.

Os Relatórios já estão disponíveis à consulta nos Portais da Transparência do Departamento Nacional e Regionais do SESI.



**RELATÓRIO DE GESTÃO  
SESI/DN  
EXERCÍCIO 2022**

# GOVERNANÇA E CULTURA

## RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Antes mesmo da apreciação dos respectivos Relatórios de Gestão pelo Conselho Nacional, por determinação do artigo 33, alínea c, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, o Departamento Nacional recepcionou as prestações de contas da gestão financeira dos Departamentos Regionais.

São encaminhados os seguintes documentos:

Balanço Orçamentário;

Balanço Financeiro;

Balanço Patrimonial;

Demonstrações das Variações

Patrimoniais Ativas e Passivas;

Notas Explicativas e

Relatório dos Auditores Independentes.

Recepcionados os documentos, o Departamento Nacional elabora o Relatório Anual de Verificação apresentando os indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes.

O objetivo é apresentar informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permitam aos membros do Conselho Nacional terem uma visão analítica sobre esses dados, previamente à reunião de apreciação das prestações de contas dos Departamentos Regionais.



# GOVERNANÇA E CULTURA

## RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

A partir do Relatório, que aprecia as prestações de contas, o Departamento Nacional emitiu PARECER TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2022.

Os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e informações contábeis encaminhadas ao Departamento Nacional.

Realizadas as análises e emitidos os pareceres, o Departamento Nacional, em março de 2023, encaminhou ao Conselho Nacional do SESI

os Relatórios e os Pareceres Anuais de Verificação das Prestações de Contas dos Departamentos Regionais.

As Prestações de Contas foram aprovadas, na íntegra e com base nos Pareceres emitidos, pelo Conselho Nacional do SESI, por meio das Resoluções 31/2023 e 28/2023 de 27 de março de 2023.



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

O Programa de Compliance e Integridade consiste no conjunto de ferramentas, procedimentos, normas e estruturas internas, incluindo o ambiente de controle interno, cujo objetivo é estabelecer parâmetros para que a Entidade conduza suas atividades de forma ética e em conformidade às normas e leis vigentes.

No SESI, a efetividade do Programa está relacionada com a forma como todos os que atuam na entidade ajam baseados em princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta Ética e aplicável à Diretoria, aos colaboradores, representantes e partes interessadas, incluindo terceiros e a sociedade em geral.

O Programa de Compliance e Integridade do SESI/DN também preceitua a defesa dos valores democráticos, éticos, a livre iniciativa, a transparência e a promoção do desenvolvimento e reconhecimento profissional, porque acredita que ser ético é também promover esforços para a construção de uma sociedade livre, justa, solidária, igualitária e que prioriza a dignidade da pessoa humana e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Destaca-se, nesse contexto, a instrumentalização dos processos relacionados à transparência enquanto valor que direciona o interesse permanente da Entidade ao diálogo aberto com a sociedade, garantindo o acesso às informações relevantes.



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

O Programa está estruturado em NOVE EIXOS, conforme demonstram as figuras a seguir. Desde 2019 a Entidade promove esforços com foco na estruturação e funcionamento da gestão da integridade, propondo ações estruturantes no sentido de organizar e fortalecer os eixos, definindo papéis e promovendo ações de divulgação, orientação e treinamento para fortalecimento da cultura de integridade institucional.

Para 2023, os esforços estão direcionados ao aprimoramento constante do ambiente de controle interno, monitoramento de riscos institucionais, com apoio aos Departamentos Regionais, monitoramento dos canais de atendimento da Entidade, bem como análise das tendências de mercado para constante aprimoramento do Compliance.

No primeiro trimestre, estaca-se a atuação da **REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE DO SISTEMA INDÚSTRIA**, criada para promover conhecimento, experiências e a troca de informações e melhores práticas de compliance no âmbito da Entidade Nacional e Departamentos Regionais.

A Rede Colaborativa é responsável por promover a interlocução e a manutenção do debate institucional sobre o tema, viabilizando o acesso a conteúdo, experiências, informações, capacitações e o incentivo ao debate entre os integrantes da rede.



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

A Rede é formada pelo Fórum Nacional, reunindo todos os Departamentos Nacional e Regionais do SESI, pelo Conselho Técnico, órgão permanente de assessoramento e pelos Comitês Setoriais temporários, responsáveis pelo debate de assuntos específicos e pela consolidação de temas de interesse coletivo, respectivamente.

Por ser essencialmente colaborativa, a Rede atua com foco na gestão do conhecimento, reunindo especialistas para fomento a deliberações sobre o tema. O resultado do trabalho é consolidado em modelos de boas práticas, que são utilizados como guias, de acordo com a necessidade e relevância para cada Departamento Regional e para o SESI/DN.

São princípios da Rede o **COMPARTILHAMENTO COLABORATIVO** das boas práticas e experiência em compliance;

A observância às **PARTICULARIDADES**, especificidades e **AUTONOMIAS** de cada Departamento Regional;

Caráter **FACULTATIVO** em relação às recomendações originadas na Rede.

No primeiro trimestre de 2023, a REDE COLABORATIVA realizou duas agendas nacionais, marcando a 17ª e 18ª reunião regular do Encontro do Fórum Nacional.

O primeiro, ainda em fevereiro, apresentou resultados consolidados de 2022, em que se pautou o incentivo à capacitação do corpo técnico, com realização de treinamentos, oficinas, palestras, seminários e certificações voltadas ao Compliance.



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

Destaca-se, ainda, os esforços encampados para a Gestão de Riscos, enquanto um dos principais eixos do Programa de Compliance e Integridade e de proteção aos Departamentos Nacional e Regionais do SESI, estabelecendo o método pelo qual a empresa trata as ameaças à sua atuação e indicando o caminho para ousar e alcançar as oportunidades que permeiam os riscos.

A agenda 2023 para GESTÃO DE RISCOS prevê a continuidade das ações de revisão dos processos e identificação dos riscos, por etapas, visando a disseminação e ao acultramento dos procedimentos para gestão de riscos, alinhados ao planejamento estratégico, conforme objetivo n.º 16: “FORTALECER A TRANSPARÊNCIA PROMOVENDO A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO”.

No 1º trimestre de 2023, a entidade fortaleceu o planejamento de ações para o mapeamento de processos e riscos, com base no documento “Procedimento para Gestão de Riscos – Documento de Referência Conceitual e Metodológica”, aprovado em novembro de 2022, buscando a sensibilização e alinhamento de expectativas com as áreas internas do Departamento Nacional, em concordância com a metodologia proposta pelo documento.

Ainda no que diz respeito às tendências para 2023, apresentadas aos Regionais por meio da 17ª Reunião da Rede de Compliance, foram destaque as dimensões da abrangência da conformidade e integridade, relacionadas à agenda de ESG – Governança, Social e Ambiental e EHS – Meio Ambiente, Saúde e Segurança.

# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

Nesse sentido, o planejamento estratégico das agendas do SESI/DN para 2023 prevê a aproximação das pautas ESG e EHS com o Programa de Compliance e Integridade da Entidade.

O 18º Encontro do Fórum Nacional promovido pela Rede de Compliance ocorreu ainda em março/2023 e foi marcado pela apresentação do Relatório de Monitoramento do Programa de *Compliance* e Integridade nas Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria.

O Relatório consolidou os principais indicadores de avanço do *Compliance* com destaque:

**COMPROMETIMENTO E SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:** realização de agendas executivas e aprovação de atos normativos internos de apoio ao Compliance.

**CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS** – 100% dos colaboradores e gestores que exercem função de confiança de gestão formalizaram o Termo de Aceite do novo Código de Conduta Ética.

**GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS** – realização de mais de 20 macro ações internas para aprovação do Novo Referencial Procedimental sobre Gestão de Riscos; Realização de Workshop sobre Riscos e Controles, promovendo o diálogo e ampliação do conhecimento sobre metodologia de gestão de riscos para o público interno do SESI/DN.

**CONTROLE E INTEGRIDADE** – cumprimento de 100% do planejamento para o exercício.

# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

**MONITORAMENTO E AUDITORIA** – 100% de atendimento das agendas regulares de controle e fiscalização dos órgãos de controle externo, bem como 100% do Plano de Auditoria Independente concluído até dezembro/2022.

**COMUNICAÇÃO:** mais de 100 ações de comunicação interna sobre temas relacionados ao Compliance, ao longo do exercício, com foco em temas como Segurança da Informação, Educação para Integridade, promoção de valores éticos e diversidade e inclusão.

**EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE:** mais de 20 iniciativas para educação para integridade foram realizadas em 2022, incluindo programas de certificação com mais de 2.000 participantes e mais de 150 horas de carga horária disponibilizada por meio das iniciativas oferecidas.

**CANAIS DE MANIFESTAÇÃO:** 100% de atendimento dos pratos dispostos da Lei de acesso à informação em 2022, com alto índice de satisfação.

**DIVERSIDADE E INCLUSÃO:** ações realizadas para sensibilização dos colaboradores e partes interessadas da Entidade a respeito dos valores éticos, com realização de um senso institucional e formação de grupos de trabalho para diálogo sobre temas prioritários para a organização.

Além do balanço geral acerca da evolução das estruturas de Compliance da Entidade, a agenda do 18º Fórum Nacional também propôs reflexões acerca do Compliance humanizado, direcionando **a inclusão** como fator de competitividade sobre o tema.

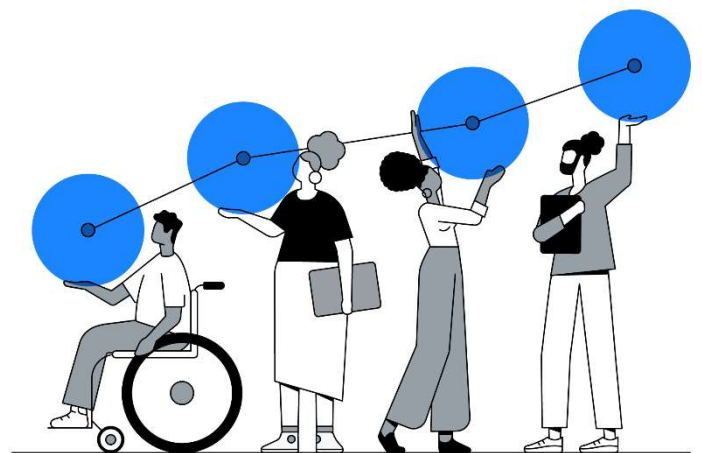
# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

A agenda de diversidade e inclusão no âmbito do SESI/DN é direcionada por meio do Fórum de Sensibilização de Valores Éticos.

Instituído em 2022, o Fórum realizou agendas de pesquisa institucional focadas na implementação de ações derivadas dos grupos técnicos temáticos, para implementação de ações voltadas à diversidade e inclusão na Entidade.

No primeiro trimestre de 2023 o Fórum promoveu reuniões e debates entre os integrantes dos grupos temáticos, com apresentação dos resultados das pesquisas e do senso institucional realizado na Entidade, para endereçamento de proposições à alta administração.

Foi realizada, ainda, uma campanha institucional de conscientização e educação voltada à diversidade e inclusão, como fator balizador de conhecimento sobre o tema.

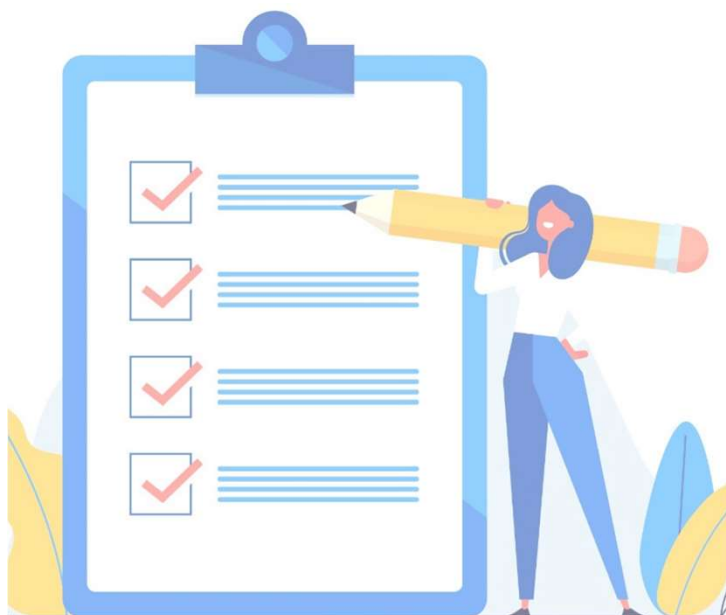


# POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

No primeiro trimestre de 2023 foi aprovada a ISC 01/2023 – que aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do SESI/DN, com o planejamento e diretrizes de TI, como norteador para os principais resultados na melhoria e ampliação da tecnologia em benefício do negócio.

Foram publicadas, ainda, as Resoluções 31/2023 e 28/2023 de aprovação da Prestação de Contas das Entidades Nacionais do SESI ao Tribunal de Contas da União.



# TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ambiente de controle interno do Departamento Nacional do Sesi também contempla as estruturas de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, organizada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns às Entidades do Sistema Indústria.

Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia.

A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

Em 2023, as agendas relacionadas à SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, continuam a serem deliberadas no âmbito de seu Comitê Interno Multidisciplinar, com foco na gestão institucional da segurança cibernética, para assecuração da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e informações.

As iniciativas do Comitê de Segurança da Informação estão estruturadas em 5 pilares, incluindo plano de continuidade de negócios, gestão transversal de mudanças, abordagem baseada em riscos, estrutura normativa e gerenciamento de incidentes.

# TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No primeiro trimestre de 2023, o Comitê de Segurança da Informação realizou agendas técnicas para apresentação do planejamento do exercício.

O planejamento prevê ações por eixo de atuação, concentrando esforços nos eixos TÉCNICO, ORGANIZACIONAL e de COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO.

As ações do eixo técnico prevê estratégias com foco em procedimentos internos e monitoramento de ameaças. Já o eixo organizacional está focado em revisão e publicação de normas e diretrizes de segurança da informação que suportam decisões, apoiam a conscientização e a conformidade das operações. Por fim, as ações de comunicação e treinamento abordam estratégias para conscientização de colaboradores e terceirizados sobre a temática.

Nesse sentido, as ações previstas para 2023 contemplam os eixos estratégico de Segurança da Informação, em conformidade às tendências e melhores práticas de mercado.

Destacam-se, ainda, as ações de continuidade ao monitoramento do processo de fiscalização contínua da Entidade, em atendimento ao processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União.



# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram destaque neste Relatório de Controle Interno a consolidação das ações realizadas pelo Departamento Nacional do SESI para o aprimoramento e constante monitoramento de seu ambiente de controle interno, relativas ao primeiro trimestre de 2023.

As ações relatadas estão balizadas no Planejamento Estratégico da Entidade para o exercício, nas premissas e princípios que regem o Programa de Compliance e Integridade da instituição, nas melhores práticas de mercado e em atenção às orientações e recomendações dos órgãos de controle externo, em especial à agenda regular de Prestação de Contas ao TCU, com publicação do Relatório de Gestão da Entidade.

Foram destaque, ainda, as ações realizadas com foco no fortalecimento das estruturas de Compliance e Integridade, enquanto organismo essencial à evolução constante do ambiente de controle da Entidade.

O conteúdo estruturante deste Relatório é cumulativo, cuja consolidação considera o realizado em cada trimestre de 2023. Sua publicação ocorre, periodicamente, até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre.

